



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.392 DE 16 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.631/13**, de 05 de janeiro de 2013, modificada pela Lei 4638/13 de 01 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **704.000,00** (setecentos e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.04.40.28.841.9002.0016	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		400.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA		
02.09.90.10.305.1012.6997	EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		54.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00
	Total		704.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.04.40.28.841.9002.0016	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.90.10.305.1012.6997	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA		
	EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		304.000,00
	Total		704.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 16 de maio de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI
Prefeito Municipal

JORGE MASSAYUKI TOKUZUMI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula - 17485